ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA IPCA

DESPACHO (DirEST) N.º 53 /2020

Assunto: Alteração do calendário eleitoral para a eleição da 2.ª volta do representante dos investigadores das Unidades de Investigação da EST

Considerando que:

- pelo Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência, renovado através do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020, no contexto do reforço do dever de recolhimento domiciliário, como forma de conter a transmissão do vírus SARS-CoV-2;
- a tolerância de ponto traduz-se na dispensa de comparência ao serviço concedida aos trabalhadores que, em determinado dia útil estão vinculados ao dever de assiduidade;
- as instalações do IPCA estarão encerradas no próximo dia 30 de novembro;
- estava marcada para o dia 30 de novembro a realização da 2.ª volta para a eleição do representante dos investigadores das Unidades de Investigação para o Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia por ter havido empate na 1.ª volta;
- as instalações do IPCA estarão encerradas e os trabalhadores da EST estão dispensados de comparecer ao serviço por ter sido concedida a tolerância de ponto e se está perante uma situação de justo impedimento;
- existe justo impedimento porque o evento da tolerância de ponto não é imputável ao IPCA, nem à Escola, mas obsta à prática do ato da eleição.

Nestes termos e fundamentos, ao abrigo da competência prevista no artigo 56.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovados pelo

despacho nº 7030/2020, publicados no nº 132 da 2ª Série do Diário da República, em 09 de julho de 2020, determino que a eleição prevista no Despacho (DirEST) n.º 49 /2020, de 2 de novembro marcada para o dia 30 de novembro, se realize no dia 2 de dezembro, primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

Mais determino que este despacho seja notificado aos dois eleitores que podem votar nessa eleição; seja notificado aos membros da mesa; e, seja afixado e publicado nos locais habituais da Escola.

Escola Superior de Tecnologia, 27 de novembro de 2020

O Diretor da Escola Superior de Tecnologia

Vítor Hugo Mendes da Costa Carvalho